PROJETO DE LEI Nº103/21

Institui jornada de 30 horas para o profissional psicólogo (a) nas instituições públicas municipais em Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Institui a duração da jornada de trabalho do psicólogo (a) nas instituições públicas municipais em 30 horas semanais.

Art. 2º. A jornada atenderá a todos os técnicos de psicologia em exercício, independente da política em que atuem e/ou do regime de contratação.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2021 .

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

A instituição da jornada de trabalho é uma bandeira de luta historicamente defendida por entidades sindicais e conselhos de diversas categorias que tem por objetivo, a melhoria das condições laborais. Art. 3º - A partir da data de publicação desta lei, é garantida a adequação da jornada de trabalho ao psicólogo (a) que já possui vínculo formal de trabalho junto à administração municipal, em todas as suas instâncias sem que haja a redução dos vencimentos.

Trabalhadores de diferentes categorias como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais atuantes em instituições públicas, já conseguiram consolidar a jornada de 30 horas semanais como uma realidade.

O psicólogo (a) dentro da particularidade de sua atuação lida com quantidade variada de conteúdos emocionais no seu dia a dia e conforme parecer do Conselho Federal de Psicologia (CFP) sobre a jornada de trabalho para 30 horas pode-se observar as consequências de uma jornada exaustiva:

> *"Frequentemente, esses profissionais são incapazes, após uma desproporcional jornada de trabalho não raramente mal remunerada, de simplesmente se subtraírem aos problemas com os quais lidaram durante o dia. O saldo dessa exaustiva e inapropriada carga de trabalho é, evidentemente, negativo: o esgotamento emocional, a perda do interesse em trabalhar, oscilações de humor e uma sorte de problemas psicossomáticos como problemas digestórios e dores de cabeça. Os profissionais da área da Psicologia, em seus vários campos de atuação, sejam eles da área pública ou privada, estão sujeitos a doenças sérias devido ao contexto de sofrimento no trabalho." (CFP, 2014).*

Estudos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontam que a redução da jornada aumenta a eficiência e desta forma a produtividade dos trabalhadores, reduzindo problemas como o absenteísmo e doenças comumente causadas pela atividade laboral. Estas melhorias possuem um impacto direto na qualidade do serviço prestado, assim como, na saúde do trabalhador. Sendo assim, a redução da jornada é imperativa para assegurar e proteger a

saúde física e mental do profissional, garantindo o exercício de suas funções nos espaços onde o mesmo atue.

Importante destacar a existência de um projeto na Câmara Federal, o PL. 769/2015 que trata do mesmo tema e está em tramitação para ser aprovado. Com isso, a instituição da jornada para psicólogos (as) em Salvador será uma adequação antecipada ao que será uma lei em âmbito nacional.

Salvador, 22 de março de 2021.

Tiago Ferreira

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT